

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022**

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (último 12 meses)												TOTAL (despesa 12 meses)	RESCISAS POR RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	493.226,39	539.090,24	562.902,21	500.569,63	523.629,08	569.692,63	533.618,78	514.907,57	531.693,86	499.351,97	514.977,09	600.400,23	6.464.060,38	0,00
Personal Ativo	493.226,39	539.090,24	562.902,21	500.569,63	523.629,08	569.692,63	533.618,78	514.907,57	531.693,86	499.351,97	514.977,09	600.400,23	6.464.060,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	425.205,29	462.822,81	484.696,76	430.029,10	441.635,34	483.183,39	458.961,78	442.811,67	457.790,09	429.031,92	444.033,98	579.844,90	5.540.376,43	0,00
Obrigações Patronais	67.720,80	76.267,43	78.205,45	70.510,53	81.993,74	86.509,24	74.657,00	72.096,70	73.903,77	70.320,05	70.943,11	100.556,33	923.683,95	0,00
Personal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do u)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada (arrecadação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Reservas Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III) = (I-II)	493.226,39	539.090,24	562.902,21	500.569,63	523.629,08	569.692,63	533.618,78	514.907,57	531.693,86	499.351,97	514.977,09	600.400,23	6.464.060,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													122.995.127,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)													122.995.127,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (DTP - VIII) = (III + III b)													6.464.060,38	2,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.779.707,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.810.722,29	5,70
LIMITES DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)													17.441.736,90	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: José Marciano da Silva, Willian Freitas Rodrigues, Jorge Itamar Rodrigues, Marcelo José Burgel e Jorge Itamar Rodrigues.

Dispõe sobre o aumento de vagas para os cargos de Assessor de Imprensa e Coordenador de Assuntos Legislativos, do quadro de pessoal em comissão da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam acrescidas 2 (duas) vagas de Coordenador de Assuntos Legislativos, constante do quadro de servidores de provimento em comissão desta Câmara Municipal, criado pela Lei Municipal nº 893, de 26 de junho de 2002, totalizando 3 (três) vagas.

Art. 2º. Ficam acrescidas 2 (duas) vagas de Assessor de Imprensa, constante do quadro de servidores de provimento em comissão desta Câmara Municipal, criado pela Resolução nº 005, de 13 de junho de 2005, totalizando 4 (quatro) vagas.

Art. 3º. A remuneração dos referidos cargos é a fixada pela Lei nº 1.684, de 3 de julho de 2014, com as devidas atualizações, e a carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 13 de fevereiro de 2023. Ver. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS Presidente

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: Mesa Diretora 2023.

Dispõe sobre a autorização de doação/devolução de veículo de propriedade da Câmara à Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a doação/devolução à Prefeitura de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.499.332/0001-72, um veículo da marca Fiat, modelo Toro 2.0 16v Volcano, Placa NPN-6614, Chassi: 988226175HKA72507, Renavam: 1094642751, cor branca, capacidade 5P, potência 170 CV, registrado no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 1125.

Art. 2º. A doação/devolução do veículo dar-se-á através de Termo de Doação/Devolução e Entrega de Veículo, conforme minuta anexa.

Parágrafo único. A Prefeitura é única e exclusiva responsável pelo veículo doado, a partir da assinatura do Termo de Doação/Devolução de que trata este artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 13 de fevereiro de 2023. Ver. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS Presidente
TERMO DE DOAÇÃO/DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO